

## RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 019/2022 – CONSUNI, que “Aprova minuta de Projeto de Lei Complementar, a ser submetida à deliberação da Assembleia Legislativa, por meio do Chefe do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências.””.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 6717/2022, tomada na sessão de 10 de maio de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 019/2022 – CONSUNI, que “Aprova minuta de Projeto de Lei Complementar, a ser submetida à deliberação da Assembleia Legislativa, por meio do Chefe do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências.””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI